



Câmara Municipal de Vereadores

Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 164 / 2010
Data: 02/06/10
Ass. Jorge 11:15

PROJETO DE LEI Nº. 59/2010, de 2 de Junho de 2010.

Proponente: Secretaria Municipal de Educação e Líderes de Bancadas



Denomina logradouro público no
Município de Serafina Corrêa.

Art. 1º Denomina de “Rua Colina do Sol”, o logradouro público com sentido Norte/Sul, com início no lado ímpar da VRS-351 (continuidade da Avenida Orestes Assoni), e fim com logradouro público sem saída, pertencente ao Loteamento Residencial Fechado Colina do Sol, que passará a integrar o sistema viário urbano do Município de Serafina Corrêa – RS.

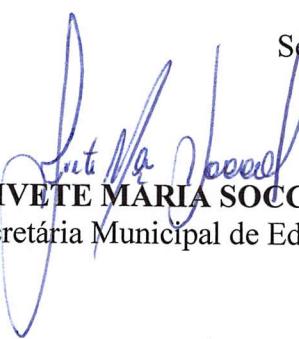
Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serafina Corrêa, em 2 de Junho de 2010.


IVETE MARIA SOCCOL

Secretaria Municipal de Educação


Ver. Arnaldo Luiz Pacassa
Líder da Bancada PP


Ver. Paulo José Massolini
Líder da Bancada DEM

Ver. Olivan Luiz Castro
Líder da Bancada PT

Ver. Jorge Tecchio
Líder da Bancada PMDB



Câmara Municipal de Vereadores

Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 164/2010
Data: 02/06/10
Ass. JL/Sge 11:15

PROJETO DE LEI Nº. 59/2010, de 2 de Junho de 2010.

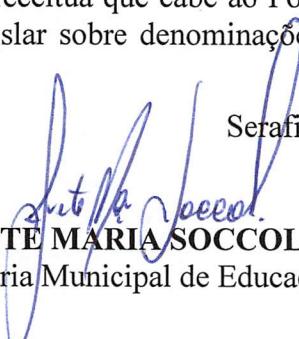
Proponente: Secretaria Municipal de Educação e Líderes de Bancadas

Justificativa:

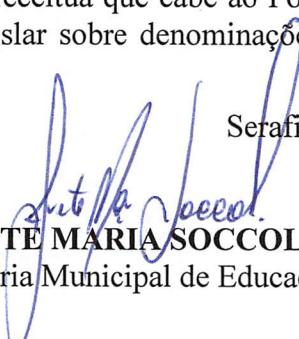
As denominações dos logradouros públicos prevem-se às necessidades de identificar endereços de pessoas, de instituições e estabelecimentos, e orientar as pessoas.

A Lei Orgânica do Município preceitua que cabe ao Poder Legislativo, juntamente com a titular da Secretaria da Educação legislar sobre denominações de próprios, vias e logradouros públicos.

Serafina Corrêa, em 2 de Junho de 2010.


IVETE MARIA SOCCOL
Secretaria Municipal de Educação


Ver. Arnaldo Luiz Pacassa
Líder da Bancada PP


Ver. Paulo José Massolini
Líder da Bancada DEM

Ver. Olivan Luiz Castro
Líder da Bancada PT

Ver. Jorge Tecchio
Líder da Bancada PMDB

**Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal
De Serafina Corrêa/RS**

CONSTRUSERV Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ 07.362.408/0001-54, empresa estabelecida na Av. Miguel Soccol nº2.875, sala 203, representada pelo sócio gerente Edson Luiz Zanchet, CPF nº32874480053, brasileiro residente e domiciliado nesta cidade, vem respeitosamente por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, que seja **revalidado a aprovação do Projeto Urbanístico do Loteamento Colina do Sol** aprovado sob protocolo nº108/2006 de 1º/11/2006, com as devidas correções e ajustes finais.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Serafina Corrêa, 16 de maio de 2007.

...mo
Sócio Gerente Edson Luiz Zanchet
Construserv Construtora e Incorporadora Ltda.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO: As instruções necessárias para o preenchimento da folha de rosto deste formulário, encontram-se **no verso**, acompanhadas das definições julgadas importantes para a compreensão das informações solicitadas. Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME / RAZÃO SOCIAL *: CONSTRUSERV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.			
End.: rua/av *: ORESTES ASSONI		nº *:	
Bairro *: JARDIM ITÁLIA CEP *: 99250000		Município *: SERAFINA CORRÉA / RS	
Telefone *: (054) 99739485 FAX *: ()		e-mail:	
CNPJ (CGC/MF nº) *: 07362408000152		CGC/TE nº *:	
CPF/CIC nº *:			
End. P/ correspondência: rua / av *: AV. MIGUEL SOCCOL		nº *: 2.875 SALA 203	
Bairro *: CENTRO CEP *: 99250000		Município *: SERAFINA CORRÉA / RS	
Contato - Nome *: CONSTRUSERV CONST. E INCORP. LTDA		Cargo *: SÓCIO	
Telefone p/ contato*: (054) 99739485 FAX: ()		e-mail:	
Em caso de alteração da razão social de documento solicitado anteriormente (licença, declaração, etc.), informar a antiga razão social. Razão social anterior:			

2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/ EMPREENDIMENTO

Atividade *: LOTEAMENTO RESIDENCIAL		Nome Fantasia: CONSTRUSERV																					
Endereço, caso se trate de atividade localizada em zona urbana																							
End: rua/av. *: ORESTES ASSONI		nº *:																					
Bairro *: JARDIM ITÁLIA CEP *: 99250000		Município *: SERAFINA CORREA / RS																					
Endereço, caso se trate de empreendimento localizado em zona rural																							
Localidade (Linha, Picada, etc.)*:																							
Distrito*:		Município*:																					
Telefone p/ contato*: ()		FAX: () e-mail:																					
Coordenadas geográficas * (Lat/Long) no Sistema Geodésico, SAD-69																							
Lat. ()	-	2	8	°	4	2	'	3	4	,	2	Long (+)	-	0	5	°	5	5	'	1	2	,	4
Responsável pela leitura no GPS																							
Nome: _____				Profissão: _____				Telefone: (_____) _____															

3. MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

SITUAÇÃO *:

Tipo de documento a ser solicitado: <input type="checkbox"/> licença <input checked="" type="checkbox"/> LP <input type="checkbox"/> LI <input type="checkbox"/> LO <input type="checkbox"/> certificado de cadastro <input type="checkbox"/> declaração <input type="checkbox"/> autorização		<input type="checkbox"/> primeira solicitação deste tipo de documento <input type="checkbox"/> renovação ou alteração do(a) : <hr/> nº _____ / (informar tipo do documento) processo <hr/> nº _____ /	
---	--	--	--

Obs: Antes de passar às instruções leia atentamente as seguintes definições:

**Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal
De Serafina Corrêa/RS**

CONSTRUSERV Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ 07.362.408/0001-54, empresa estabelecida na Av. Miguel Soccol nº2.875, sala 203, representada pelo sócio gerente Edson Luiz Zanchet, CPF nº32874480053, brasileiro residente e domiciliado nesta cidade, vem respeitosamente por meio deste, comunicar a Vossa Senhoria, que mande o setor de Meio Ambiente desta prefeitura analisar e Expedir a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** do Condomínio fechado denominado de **Colina do Sol**, condomínio localizado na Rua Orestes Assoni no município de Serafina Corrêa/RS, em anexo segue documentação referente ao mesmo.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Serafina Corrêa, 16 de maio de 2007.

Sócio Gerente Edson Luiz Zanchet
Construserv Construtora e Incorporadora Ltda.

**Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal
De Serafina Corrêa/RS**

CONSTRUSERV Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ 07.362.408/0001-54, empresa estabelecida na Av. Miguel Soccol n°2.875, sala 203, representada pelo sócio gerente Edson Luiz Zanchet, CPF n°32874480053, brasileiro residente e domiciliado nesta cidade, vem respeitosamente por meio deste, comunicar a Vossa Senhoria, que mande o setor de Meio Ambiente desta prefeitura, a realizar **VISTORIA** na área do Loteamento Colina do Sol com a finalidade de verificar o atendimento das restrições e exigências constantes na Licença de Previa LP n° 01/2006 de 13 de novembro de 2007.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Serafina Corrêa, 16 de maio de 2007.


Sócio Gerente Edson Luiz Zanchet
Construserv Construtora e Incorporadora Ltda.

DECLARAÇÃO

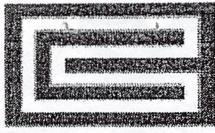
Eu Sérgio Pinzetta, brasileiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Serafina Corrêa-RS, Engenheiro responsável pelo projeto do **Loteamento Colina do Sol**, de propriedade de Construserv Construtora e Incorporadora Ltda., **DECLARO**, para fins de obtenção de **LIÇENÇA DE INSTALAÇÃO**, que foram atendidas as condições e restrições ambientais exigidas na **LICENÇA PREVIA nº01/2006** de 13/11/2007 tais como:

- o projeto de esgoto sanitário foi aprovado na CORSAN juntamente com o projeto de abastecimento de água;
- rede de água executada conforme exigências da CORSAN;
- foi preservada a vegetação secundária em estagio médio de regeneração existente na porção centro/oeste da gleba, de acordo com o a exigência da Licença Previa nº01/2006 de 13/11/2007.

Serafina Corrêa, 16 de maio de 2007.


Sérgio Pinzetta
ENGº CIVIL CREA n.º 75.296-D





CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

INF.^o N^o 607/2006 - DEPRED/SUPRO

SisProC	
Sistema de Protocolo CORSAN	
Documento / Código / Setor	
JSS69	SIVAS-BSCV-1C07
Data	
/ /	

Assunto: Aprovação do **Loteamento Colina do Sol**, de propriedade de Construserv Construtora e Incorporadora Ltda, em:

SERAFINA CORREA

Sr. Superintendente de Projetos e Obras

Sobre o assunto acima citado, informamos:

- Estamos encaminhando o projeto de esgoto sanitário aprovado do referido empreendimento, localizado na Rua Orestes Assoni, Bairro Jardim Itália, onde está prevista a implantação de 23 lotes para ocupação residencial unifamiliar, em área de 3,45ha;
- O sistema de tratamento é individual através de fossa séptica seguida de sumidouro, sem extravasor para rede pluvial. Além das demais distâncias mínimas previstas em Norma, o distanciamento mínimo de 1,50m do fundo do sumidouro até o nível máximo do lençol freático deverá ser obedecido; e
- O projeto obedece as Normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 e as diretrizes técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal através da Licença Prévia N°01/2006, de 13 de novembro de 2006.

Em 28/12/2006.

Atenciosamente,

RODRIGO J. GOMES
CREA 103528 TD - Téc. Hidrologia
Matr. 123778 - DEPRED - SUPRO

Visto:

Eng^a. Christiane Lopes Cavalheiro
CREA 100085
Chefe do DEPRED / SUPRO

-6.124-
MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÉA
COMARCA DE GUAPORÉ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
13 de Fevereiro de 2007

FICHA MATRÍCULA
-01- -6.124-

Serafina Corrêa, RS.

IMÓVEL: Parte do lote rural número **03 (três)** da **Linha Bento Gonçalves**, situado neste município de Serafina Corrêa, com a área de **32.950,00m²** (trinta e dois mil, novecentos e cinqüenta metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, por 125,00m (cento e vinte e cinco metros) com parte do mesmo lote n.º 03 (três) de Construserv Construtora e Incorporadora Ltda.; ao **SUL**, por 125,00m (cento e vinte e cinco metros) com o lote n.º 04 (quatro) da Linha Bento Gonçalves, de Plena Empreendimentos e Participações Ltda.; ao **LESTE**, por 267,20m (duzentos e sessenta e sete metros e vinte centímetros) com parte do lote n.º 05 (cinco) da Linha Bento Gonçalves, de Alfredo Francisco Guerino Canton e, ao **OESTE**, por 260,00m (duzentos e sessenta metros) com parte do mesmo lote n.º 03 (três) de Luis de Costa. - **INCRA:** 000 043 497 428 3; área total: 3,2ha; Módulo Fiscal: 20,0 ha; N.º de Módulos Fiscais: 0,16; Fração Mínima de Parcelamento: 3,0 ha. - **PROPRIETÁRIA: CONSTRUSERV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** CNPJ n.º 07.362.408/0001-52, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Miguel Soccol, 2875, sala 203, Serafina Corrêa, RS. - **REGISTRO ANTERIOR:** Matrículas n.ºs **6.120** e **6.121**, Livro 2, fls. 01, ambas de 13 de fevereiro de 2007, deste Ofício. - Protocolo n.º 015241 e 015242, Livro 1-D, em 13/02/2007. DB. - Emolumentos: R\$ 8,70.-

JOSÉ CARLOS PICINI

S. J. Picini Oficial do Registro..

SERVÍCIO REGISTRAL DE SERAFINA CORRÊA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TASELIONATO DE PROTESTOS CÂMBIAIS

BEL. JOSÉ CARLOS PICINI OFICIAL DANIELA GRANDE SUBSTITUTA
Av. ARTHUR COGOLI 1.260 59250-000 FONE (054) 444-1306 SERAFINA CORRÊA/RS

SERVICO REGISTRAL
de Serafina Corrêa-Comarca de Guaporé RS.
C E R T I D Ã O

CERTIFICO que a presente reprodução fotostática é cópia do documento original, constante do arquivo deste Cartório, do que dou fé.
Serafina Corrêa, 06 de 06 de 2007

S. J. Picini
Bel. José Carlos Picini
Registrador

D. Grande
Daniela Grande
Substituta

Emolumentos: R\$ 8,40

ASS.:

Relo: 0264.01.0700001 02220

continua no verso

-5.639-

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÉA
COMARCA DE GUAPORÉ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Serafina Corrêa, RS. 29 de Julho de 2005

FICHA

MATRÍCULA

-01-

-5.639-

IMÓVEL: Terreno urbano, sem numeração administrativa, com a área de **1.550,00m²** (um mil, quinhentos e cinqüenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Orestes Assoni, **lado par** da numeração, **distante** 508,00m da edificação de Alfredo Guerino Canton, sita ao Oeste, em **quarteirão indefinido**, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NOROESTE**, por 127,44m (cento e vinte e sete metros e quarenta e quatro centímetros) com o eixo da Rua Orestes Assoni, e após, com terras de Carlos de Costa; ao **SUL**, por 125,00m (cento e vinte e cinco metros) com terras de propriedade de Antonio Zanchet, antes parte do lote n.º 03 (três) da Linha Bento Gonçalves, de José de Costa; ao **LESTE**, por 24,80m (vinte e quatro metros e oitenta centímetros) com o lote n.º 05 (cinco) da Linha Bento Gonçalves, de Alfredo Francisco Guerino Canton.- **PROPRIETÁRIOS:** **CARLOS DE COSTA**, CPF n.º 340.105.809-68, CI n.º 5.735.195 (SSP/SP), e sua esposa **LEDA MARIA PASQUALOTTO DE COSTA**, CPF n.º 508.582.979-49, CI n.º 3.209.340-0 (SSP/PR), ambos comerciantes, brasileiros, casados pelo regime da **Comunhão Universal de Bens** antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Carlos de Gouveia, n.º 163, Jaguariaíva, PR.- **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 4.008, Livro 2, fls. 01, de 23.11.2000, deste Ofício.- Protocolo n.º 013998/013999, Livro 1-D, em 29/07/2005.- Emolumentos: R\$ 8,30.-

JOSÉ CARLOS PICINI

[Assinatura] Oficial do Registro.-

R.1-5.639 - 29 de Julho de 2005.- Prot. 013998/013999, L.º 1-D, em 29/07/2005.-

TÍTULO - COMPRA E VENDA - área de **1.550,00m²**, sem benfeitorias.-

VENDEDORES: **CARLOS DE COSTA** e sua esposa **LEDA MARIA PASQUALOTTO DE COSTA**, acima qualificados, representados por seu procurador, Sr. Roberto Spadari, industrial, casado, CPF n.º 190.992.400-82, residente e domiciliado nesta cidade de Serafina Corrêa, RS.- **COMPRAORES:** **ANTONIO ZANCHET**, do comércio, CPF n.º 018.085.160-87, CI n.º 1033339092(SSP/RS), casado pelo regime da **Comunhão Universal de Bens** antes da vigência da Lei 6.515/77 com **DINACIR THERESA GRANDO**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Verissimo, n.º 91, Serafina Corrêa, RS.- **FORMA DO TÍTULO:** Certidão da Escritura Pública de Compra e Venda n.º 168/10.932, Livro 063, fls. 196, lavrada em 05 de fevereiro de 2003, pelo Tabelião Substituto desta cidade, Bel. Nauro Zanella e Escritura Pública de Aditamento n.º 010/5.229, Livro 020, fls. 010, lavrada em 24 de junho de 2005, pela

continua no verso



-5.639-
MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÉA
COMARCA DE GUAPORÉ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Serafina Corrêa, RS. 19 de Janeiro de 2006

FICHA MATRÍCULA
-02- -5.639-

no valor de R\$ 70,00, cada, foi pago conforme Guias Informativas nºs 119/2005 e 120/2005, aqui arquivadas. ITCD isento conforme guia da Secretaria da Fazenda Estadual emitida em 04 de agosto de 2005. Imóvel adquirido da seguinte forma: 50% por **cessão onerosa de meação** e 50% por **cessão onerosa de direitos hereditários**, ambas em favor de **CONSTRUSERV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**- Da Escritura de Cessão Parcial de Meação e de Cessão de Direitos Hereditários consta a emissão a emissão da DOI.- Valor para efeitos de cálculo de emolumentos, de acordo com o Provimento n.º 62/94-CGJ/RS: R\$ 7.046,40.- Emolumentos: R\$ 87,05.-

JOSÉ CARLOS PICINI

Sínum Oficial do Registro..

SERVIÇO REGISTRAL DE SERAFINA CORRÉA

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE ATUOS E DOCUMENTOS
TABULEIRO DE PROJETOS CADASTRAIS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS OFICIAL DANIELA GRANDE SUBSTITUTA
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS OFICIAL DANIELA GRANDE SUBSTITUTA
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS OFICIAL DANIELA GRANDE SUBSTITUTA
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS OFICIAL DANIELA GRANDE SUBSTITUTA

SERVIÇO REGISTRAL
de Serafina Corrêa Comarca de Guaporé RS
C E R T I D Ã O

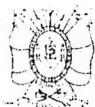
CERTIFICO que a presente reprodução fotostática é cópia do documento original, constante do arquivo deste Cartório, da que dou fé.
Serafina Corrêa, 06 de 06 de 2007

Sínum
Bel. José Carlos Picini / Registrador
Daniela Grande Substituta

12,50
Sínum

ref.: 0264.03.0700001.00227

continua no verso

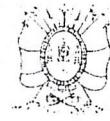


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GUAPORÉ
TABELIONATO DE SERAFINA CORRÊA TRASLADO

Nº.120/11.899.- Escritura pública de COMPRA e VENDA, que fazem, João Olavo Albari, como outorgante vendedor, e de outro lado, Construserv Construtora e Incorporadora Ltda, como outorgada compradora, como segue.....

SAIBAM quantos todos, esta pública escritura virem, que aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio do ano de dois mil e sete(2.007), nesta cidade de Serafina Corrêa, comarca de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceram partes justas e contratadas, de um lado, como outorgante **vendedor: JOÃO OLAVO ALBAN**, do comércio, que se declara solteiro, nascido em 16 de janeiro de 1982), filho de Nestor Albari e Elma Maria Albari, comerciante, inscrito no CPF nº.005.329.730-03, portador da CI nº.106041 5559(SSP-RS/11.07.94 residente e domiciliado na Rua Luiza Landell de Moura, 130, em Porto Alegre, RS; e de outro lado, como outorgada **compradora: CONSTRUSERV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Miguel Soccol, 2875, sala 203, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº.07.362.408/0001-52, representada neste ato pelo seu sócio gerente, Sr. EDSON LUIZ ZANCHET, acima qualificado, nos termos da cláusula 7ª, do Contrato Social de 08 de março de 2.005, arquivado na Junta Comercial do Estado sob nº.43205489571, em 19 de abril de 2.005, todos brasileiros, devidamente identificados, à vista dos documentos apresentados, de cujas identidades e capacidade jurídica para o ato dou fé. E perante mim, Tabelião, pelo outorgante vendedor, outorgada compradora referidos, foi dito que fazem a presente escritura mediante as cláusulas seguintes:

Primeira – DA COMPRA E VENDA: Pelo outorgante vendedor referido, foi dito que por escritura pública de compra e venda lavrada neste Tabelionato, no Livro nº.063, a folha nº.192, em data de 29 de janeiro de 2.003, registrada no Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, no Livro nº.02 (dois), folha nº.02(dois), sob Matrícula nº.R.5-2.377 (dois mil, trezentos e setenta e sete), é senhor e legítimo proprietário do seguinte imóvel: "Uma gleba de terras urbanas sem numeração administrativa, com a área de 3.230,35m²(três mil, duzentos e trinta metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, **situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Via Torino, lado IMPAR da numeração, esquina com a projetada Rua Garibaldi**, em quarteirão indefinido, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, por 53,00m (cinquenta e três metros), com o prolongamento da Via Torino; ao Sul, por 53,00m(cinquenta e três metros), com terras urbanas, antes lote nº.29, da Linha XV de Novembro; a Leste, por 60,95m (sessenta metros e noventa e cinco centímetros), com o prolongamento da Rua Garibaldi; e ao Oeste, por 60,95m(sessenta metros e noventa e cinco centímetros), com terras de propriedade do vendedor, área remanescente"; E que possuindo ele outorgante vendedor, o referido imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, acha-se contratado para vendê-lo à outorgada compradora, como efetivamente vendido têm, pelo preço certo e convencionado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GUAPORÉ
TABELIONATO DE SERAFINA CORRÊA TRASLADO

nº.145/2007, em data de 22 do corrente. Foram apresentadas as certidões negativas de ônus reais e ações reais e pessoais reipesecutórias do Ofício de Registro de Imóveis, que ficam arquivadas em cartório. De comum acordo, dispensam as demais negativas. A DOI será emitida no prazo legal, conforme IN/SRF nº.473/2004. E assim me pediram que lhes fizesse esta escritura, que lhes li, aceitaram, ratificaram e assinam conforme a lei nº.6.952, de 06 de novembro de 1981, dispensando-se testemunhas neste ato. Eu, TERESA IRMA ROSO ZANELLA, Tabeliã, a mandei digitar, subscrevo e assino.-

Serafina Corrêa, 25 de maio de 2007.-

João Clávio Alban

Edson Zanchet

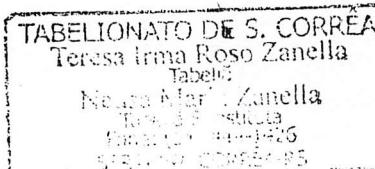
Em testemunho

Da verdade -

= TABELIÃ =

TERESA IRMA ROSO ZANELLA
TABELIÃ

Emolum.: R\$192,10
Selo digital: 0268.06.0700001.00016



MEMORIAL DESCRIPTIVO:

1. IDENTIFICAÇÃO: O presente memorial objetiva descrever o Levantamento Planimétrico do LOTEAMENTO COLINA DO SOL, com a área de 34.500,00m², de propriedade de CONSTRUSERV Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ 07.362.408/0001-54, situado na Roa Orestes Assoni, nesta cidade de Serafina Corrêa-RS.

2. DA MEDIDAÇÃO: A medidação foi executada com trena manual, com balizamento de divisas.

3. DA POLIGONAL: A poligonal foi definida a partir da ocupação dos confrontantes, não foram arrancados estacas e marcos somente mantidos os existentes.

LOTEAMENTO COLINA DO SOL

QUADRA “A”

Lote nº.01:

“Lote urbano nº.01 da quadra ‘A’, do Loteamento COLINA DO SOL, desta cidade, com a área de 1.000,00m², sem benfeitorias, situado na Avenida interna do loteamento, lado par da numeração, com as seguintes medidas e confrontações:

- Norte: por 50,00m com área institucional
- Sul: por 50,00m com lote nº.02 da mesma quadra
- Leste: por 20,00m com a área de Alfredo Francisco Guerino Canton
- Oeste: por 20,00m com a Avenida interna

Lote nº.02:

“Lote urbano nº.02, da quadra ‘A’, do Loteamento COLINA DO SOL, desta cidade, com a área de 1.000,00m², sem benfeitorias, situado na Avenida interna do loteamento, lado par da numeração, com as seguintes medidas e confrontações:

- Norte: por 50,00m com o lote nº01
- Sul: por 50,00m com lote nº.03 da mesma quadra
- Leste: por 20,00m com a área de Alfredo Francisco Guerino Canton
- Oeste: por 20,00m com a Avenida interna

Lote nº.03:

“Lote urbano nº.03, da quadra ‘A’, do Loteamento COLINA DO SOL, desta cidade, com a área de 1.000,00m², sem benfeitorias, situado na Avenida



interna do loteamento, lado par da numeração, com as seguintes medidas e confrontações:

- Norte: por 50,00m com o lote nº02
- Sul: por 50,00m com lote nº.04 da mesma quadra
- Leste: por 20,00m com a área de Alfredo Francisco Guerino Canton
- Oeste: por 20,00m com a Avenida interna

Lote nº.04:

“Lote urbano nº.04, da quadra ‘A’, do Loteamento COLINA DO SOL, desta cidade, com a área de 1.000,00m², sem benfeitorias, situado na Avenida interna do loteamento, lado par da numeração, com as seguintes medidas e confrontações:

- Norte: por 50,00m com o lote nº03
- Sul: por 50,00m com lote nº.05 da mesma quadra
- Leste: por 20,00m com a área de Alfredo Francisco Guerino Canton
- Oeste: por 20,00m com a Avenida interna

Lote nº.05:

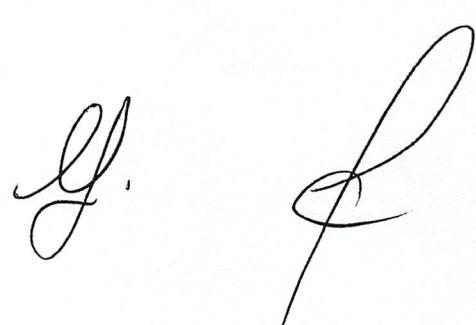
“Lote urbano nº.05, da quadra ‘A’, do Loteamento COLINA DO SOL, desta cidade, com a área de 1.000,00m², sem benfeitorias, situado na Avenida interna do loteamento, lado par da numeração, com as seguintes medidas e confrontações:

- Norte: por 50,00m com o lote nº04
- Sul: por 50,00m com lote nº.06 da mesma quadra
- Leste: por 20,00m com a área de Alfredo Francisco Guerino Canton
- Oeste: por 20,00m com a Avenida interna

Lote nº.06:

“Lote urbano nº.06, da quadra ‘A’, do Loteamento COLINA DO SOL, desta cidade, com a área de 1.000,00m², sem benfeitorias, situado na Avenida interna do loteamento, lado par da numeração, com as seguintes medidas e confrontações:

- Norte: por 50,00m com o lote nº05
- Sul: por 50,00m com lote nº.07 da mesma quadra
- Leste: por 20,00m com a área de Alfredo Francisco Guerino Canton
- Oeste: por 20,00m com a Avenida interna



Lote nº.07:

“Lote urbano nº.07, da quadra ‘A’, do Loteamento COLINA DO SOL, desta cidade, com a área de 1.000,00m², sem benfeitorias, situado na Avenida interna do loteamento, lado par da numeração, com as seguintes medidas e confrontações:

- Norte: por 50,00m com o lote nº06
- Sul: por 50,00m com lote nº.08 da mesma quadra
- Leste: por 20,00m com a área de Alfredo Francisco Guerino Canton
- Oeste: por 20,00m com a Avenida interna

Lote nº.08:

“Lote urbano nº.08, da quadra ‘A’, do Loteamento COLINA DO SOL, desta cidade, com a área de 1.000,00m², sem benfeitorias, situado na Avenida interna do loteamento, lado par da numeração, com as seguintes medidas e confrontações:

- Norte: por 50,00m com o lote nº07
- Sul: por 50,00m com lote nº.09 da mesma quadra
- Leste: por 20,00m com a área de Alfredo Francisco Guerino Canton
- Oeste: por 20,00m com a Avenida interna

Lote nº.09:

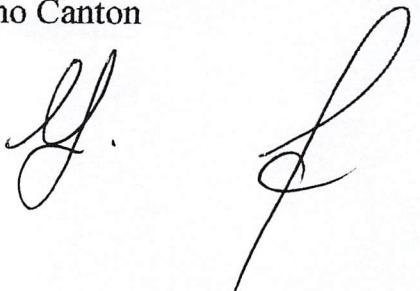
“Lote urbano nº.09, da quadra ‘A’, do Loteamento COLINA DO SOL, desta cidade, com a área de 1.000,00m², sem benfeitorias, situado na Avenida interna do loteamento, lado par da numeração, com as seguintes medidas e confrontações:

- Norte: por 50,00m com o lote nº08
- Sul: por 50,00m com lote nº.10 da mesma quadra
- Leste: por 20,00m com a área de Alfredo Francisco Guerino Canton
- Oeste: por 20,00m com a Avenida interna

Lote nº.10:

“Lote urbano nº.10, da quadra ‘A’, do Loteamento COLINA DO SOL, desta cidade, com a área de 1.000,00m², sem benfeitorias, situado na Avenida interna do loteamento, lado par da numeração, com as seguintes medidas e confrontações:

- Norte: por 50,00m com o lote nº09
- Sul: por 50,00m com lote nº.11 da mesma quadra
- Leste: por 20,00m com a área de Alfredo Francisco Guerino Canton
- Oeste: por 20,00m com a Avenida interna



Lote nº.11:

“Lote urbano nº.11, da quadra ‘A’, do Loteamento COLINA DO SOL, desta cidade, com a área de 1.000,00m², sem benfeitorias, situado na Avenida interna do loteamento, lado par da numeração, com as seguintes medidas e confrontações:

- Norte: por 50,00m com o lote nº10
- Sul: por 50,00m com lote nº.12 da mesma quadra
- Leste: por 20,00m com a área de Alfredo Francisco Guerino Canton
- Oeste: por 20,00m com a Avenida interna

Lote nº.12:

“Lote urbano nº.12, da quadra ‘A’, do Loteamento COLINA DO SOL, desta cidade, com a área de 1.000,00m², sem benfeitorias, situado na Avenida interna do loteamento, lado par da numeração, com as seguintes medidas e confrontações:

- Norte: por 50,00m com o lote nº11
- Sul: por 50,00m com lote nº.13 da mesma quadra
- Leste: por 20,00m com a área de Alfredo Francisco Guerino Canton
- Oeste: por 20,00m com a Avenida interna

Lote nº.13:

“Lote urbano nº.13, da quadra ‘A’, do Loteamento COLINA DO SOL, desta cidade, com a área de 1.000,00m², sem benfeitorias, situado na Avenida interna do loteamento, lado par da numeração, com as seguintes medidas e confrontações:

- Norte: por 50,00m com o lote nº12
- Sul: por 50,00m com o loteamento Bela Vista
- Leste: por 20,00m com a área de Alfredo Francisco Guerino Canton
- Oeste: por 20,00m com a Avenida interna

QUADRA “B”

Lote nº.01:

“Lote urbano nº.01 da quadra ‘B’, do Loteamento COLINA DO SOL, desta cidade, com a área de 1.000,00m², sem benfeitorias, situado na Avenida interna do loteamento, lado ímpar da numeração, com as seguintes medidas e confrontações:

- Norte: por 51,92m com área institucional



- Sul: por 50,00m com lote nº.02 da mesma quadra
- Leste: por 25,00m com a Avenida interna
- Oeste: por 15,00m com a área de Luís de Costa

Lote nº.02:

“Lote urbano nº.02 da quadra ‘B’, do Loteamento COLINA DO SOL, desta cidade, com a área de 1.000,00m², sem benfeitorias, situado na Avenida interna do loteamento, lado ímpar da numeração, com as seguintes medidas e confrontações:

- Norte: por 50,00m com o lote nº01 da mesma quadra
- Sul: por 50,00m com lote nº.03 da mesma quadra
- Leste: por 20,00m com a Avenida interna
- Oeste: por 20,00m com a área de Luís de Costa

Lote nº.03:

“Lote urbano nº.03 da quadra ‘B’, do Loteamento COLINA DO SOL, desta cidade, com a área de 1.000,00m², sem benfeitorias, situado na Avenida interna do loteamento, lado ímpar da numeração, com as seguintes medidas e confrontações:

- Norte: por 50,00m com o lote nº02 da mesma quadra
- Sul: por 50,00m com lote nº.04 da mesma quadra
- Leste: por 20,00m com a Avenida interna
- Oeste: por 20,00m com a área de Luís de Costa

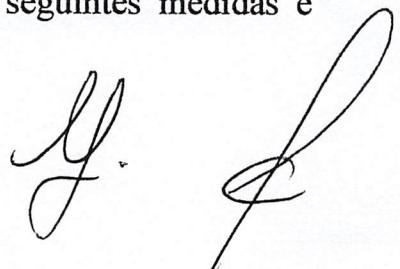
Lote nº.04:

“Lote urbano nº.04 da quadra ‘B’, do Loteamento COLINA DO SOL, desta cidade, com a área de 1.000,00m², sem benfeitorias, situado na Avenida interna do loteamento, lado ímpar da numeração, com as seguintes medidas e confrontações:

- Norte: por 50,00m com o lote nº03 da mesma quadra
- Sul: por 50,00m com lote nº.05 da mesma quadra
- Leste: por 20,00m com a Avenida interna
- Oeste: por 20,00m com a área de Luís de Costa

Lote nº.05:

“Lote urbano nº.05 da quadra ‘B’, do Loteamento COLINA DO SOL, desta cidade, com a área de 1.000,00m², sem benfeitorias, situado na Avenida interna do loteamento, lado ímpar da numeração, com as seguintes medidas e confrontações:



- Norte: por 50,00m com o lote nº04 da mesma quadra
- Sul: por 50,00m com a área de preservação da mesma quadra
- Leste: por 20,00m com a Avenida interna
- Oeste: por 20,00m com a área de Luís de Costa

Lote nº.06:

“Lote urbano nº.06 da quadra ‘B’, do Loteamento COLINA DO SOL, desta cidade, com a área de 1.000,00m², sem benfeitorias, situado na Avenida interna do loteamento, lado ímpar da numeração, com as seguintes medidas e confrontações:

- Norte: por 50,00m com a área institucional da mesma quadra
- Sul: por 50,00m com lote nº.07 da mesma quadra
- Leste: por 20,00m com a Avenida interna
- Oeste: por 20,00m com a área de Luís de Costa

Lote nº.07:

“Lote urbano nº.07 da quadra ‘B’, do Loteamento COLINA DO SOL, desta cidade, com a área de 1.000,00m², sem benfeitorias, situado na Avenida interna do loteamento, lado ímpar da numeração, com as seguintes medidas e confrontações:

- Norte: por 50,00m com o lote nº06 da mesma quadra
- Sul: por 50,00m com lote nº.08 da mesma quadra
- Leste: por 20,00m com a Avenida interna
- Oeste: por 20,00m com a área de Luís de Costa

Lote nº.08:

“Lote urbano nº.08 da quadra ‘B’, do Loteamento COLINA DO SOL, desta cidade, com a área de 1.000,00m², sem benfeitorias, situado na Avenida interna do loteamento, lado ímpar da numeração, com as seguintes medidas e confrontações:

- Norte: por 50,00m com o lote nº07 da mesma quadra
- Sul: por 50,00m com lote nº.09 da mesma quadra
- Leste: por 20,00m com a Avenida interna
- Oeste: por 20,00m com a área de Luís de Costa

Lote nº.09:

“Lote urbano nº.09 da quadra ‘B’, do Loteamento COLINA DO SOL, desta cidade, com a área de 1.000,00m², sem benfeitorias, situado na Avenida



interna do loteamento, lado ímpar da numeração, com as seguintes medidas e confrontações:

- Norte: por 50,00m com o lote nº08 da mesma quadra
- Sul: por 50,00m com lote nº.10 da mesma quadra
- Leste: por 20,00m com a Avenida interna
- Oeste: por 20,00m com a área de Luís de Costa

Lote nº.10:

“Lote urbano nº.10 da quadra ‘B’, do Loteamento COLINA DO SOL, desta cidade, com a área de 1.000,00m², sem benfeitorias, situado na Avenida interna do loteamento, lado ímpar da numeração, com as seguintes medidas e confrontações:

- Norte: por 50,00m com o lote nº09 da mesma quadra
- Sul: por 50,00m com o Loteamento Bela Vista
- Leste: por 20,00m com a Avenida interna
- Oeste: por 20,00m com a área de Luís de Costa

Serafina Corrêa, 16 de maio de 2007.


Sérgio Pinzetta
Eng. Civil.



Dados da ART

Tipo: OBRA/SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL
Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Cart.Vínculo:**ART Vínculo:****Cart.Vínculo:****ART Vínculo:**

Contratado

Nr.Carteira: RS075296 **Profissional:** SERGIO PINZETTA
Nr.RNP: 0 **Título:** * Engenheiro Civil

Nr.Reg.: 0**Empresa:** NENHUMA EMPRESA

Contratante

Nome: CONSTRUSERV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**CPF/CNPJ:** 07362408000152**Endereço:** AVENIDA MIGUEL SOCCOL 2875 SALA 203**CEP:** 99260000 **UF:** RS**Cidade:** SERAFINA CORREA**Bairro:** CENTRO

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: CONSTRUSERV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**Telefone:** -**Endereço:** RUA ORESTES ASSONI 0 LOTEAMENTO COLINA DO SOL**CPF/CNPJ:** 07362408000152**Cidade:** SERAFINA CORREA**Bairro:** CENTRO**CEP:** 99250000 **UF:** RS**Finalidade:** RESIDENCIAL**Dimensão:** 0,00 Vlr Contrato:**Honorários:** 6000,00**Prev.Início:** 12/12/2006**Prev.Fim:** 31/07/2007**Ent.Classe:** 19**Valor ART:** 28,00**Vencido:** 31/12/2006

Itens Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

Quantidade

1 Projeto e Execução

Unid.

Parcelamento do Solo *

M2

2 Projeto e Execução

M2

3 Projeto e Execução

Topografia - Levantamento Planialtimétrico

UN

4 Projeto e Execução

Estação de Tratamento de Esgotos

UN

5 Projeto e Execução

Ensaios de Solo

M

6 Projeto e Execução

Rede de Água Pluvial

602,00

7 Projeto e Execução

Sist. Abast. Água - Rede de Distribuição de Água (Abastecimento)

506,00

OS SERVIÇOS DESCritos SÃO DO LOTEAMENTO COLINA DO SOL

IND.

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

As partes elegem, para dirimir divergências decorrentes do Presente Contrato, a resolução por Arbitragem, pela Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-RS, com a concordância expressa SIM, ao lado das palavras Contratante e Profissional.

S.C. 01/12/2006

Declaro serem verdadeiras as informações acima

De acordo

Local e Data

Profissional()

Contratante()

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA

CAIXA 104-0 CONVÊNIO CAIXA - SICAP

Local de Pagamento

PAGAR SOMENTE NAS AGENCIAS DA CAIXA OU LOTÉRICAS ATÉ O VENCIMENTO

CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS

Data Nr.Documento Espécie DOC Aceite Data Processamento

12/12/2006 3782420 R\$ Quantidade Moeda

Valor Moeda

Sacado SERGIO PINZETTA

89780000000 1 28000104077 1 92006123100 6 00003782420 8

Autenticação Mecânica

CNPJ 0978004122006078790001243

28,00RDI901

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.362.408/0001-52	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2005
NOME EMPRESARIAL CONSTRUSERV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUSERV		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV MIGUEL SOCCOL	NÚMERO 2875	COMPLEMENTO SALA 203
CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	UF RS	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **12/6/2007 às 07:09:06** (data e hora de Brasília).

Voltar Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

LICENÇA PRÉVIA

LP N° 01/2006

De acordo com a Resolução CONSEMA, 124/2006, o Município de Serafina Corrêa, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, emite a presente licença que a autoriza a:

EMPREENDEDOR: CONSTRUSERV Construtora e Incorporadora LTDA.

CNPJ/CPF: 07.362.408/0001-52

ENDEREÇO: Rua Orestes Assoni, Bairro Jardim Itália.

MUNICÍPIO: Serafina Corrêa – RS.

Relativa à atividade de: Loteamento Residencial com área de 3,45ha com previsão de 23 lotes para ocupação unifamiliar, localizado no Bairro Jardim Itália, Serafina Corrêa-RS..

Com as condições e restrições:

- o tratamento do esgoto sanitário através de fossa séptica individual, com a disposição em poço sumidouro, dimensionados de acordo com a NBR-7229/93 e com a NBR-13969/97;

- não poderá haver extravasor para a rede pluvial;

- o projeto de esgoto deverá ser encaminhado à CORSAN em conjunto com o projeto de abastecimento de água;

- quanto ao sistema de abastecimento de água:**

- o suprimento público de água caberá a CORSAN;

- quanto ao manejo da vegetação ocorrente:**

- deverá ser preservada vegetação secundária em estágio médio de regeneração existente na porção centro/oeste da gleba, de acordo com laudo de vegetação apresentado.

- o empreendedor deverá requerer ao órgão ambiental municipal a emissão do respectivo alvará no caso de retirada de vegetação.

Com vistas à obtenção da **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** o empreendedor deverá apresentar:

- 1-requerimento assinado pelo proprietário, solicitando a Licença de Instalação;

- 2-cópia desta licença;

- 3-projeto urbanístico devidamente aprovado pela Prefitura Municipal de Serafina Corrêa.

- 3-declaração do responsável técnico(com Anotação de Responsabilidade Técnica) informando, o cumprimento das condições e restrições ambientais com laudo e fotos;





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Esta Licença só é válida para as condições contidas acima e pelo período de 1(um) ano a contar da presente data. Porém, caso algum prazo estabelecido nesta Licença for descumprido, automaticamente perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade. A presente Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais. Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 13 de novembro de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal



